Mensagem de Projeto de Lei nº 0100/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, este projeto de Lei visa a complementação de recursos financeiro para aquisição de motos para os agentes de saúde, conforme aprovação do projeto de ampliação de metas do convênio 158/PGE/2019.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de novembro 2020.

.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 100/2020.

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 700,00 (setecentos reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE		
06.001.09.301.0011.2.278.	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ACS - CONV Nº 158/PGE-2019		
1 - 4.4.90.52.00.00	20130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
		Total Suplementação:	**700,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF		
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF		
28 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
		Total Redução:	**700,00**

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 20/11/2020.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 100/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA este projeto de Lei visa a complementação de recursos financeiro para aquisição de motos para os agentes de saúde, conforme aprovação do projeto de ampliação de metas do convênio 158/PGE/2019.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Oficio Nº 113/SEMUP/2020.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Junho de 2020.

Exmo. Senhor
FERNANDO MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde – SESAU
Porto Velho/RO

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, venho solicitar à autorização por parte desta Secretária de Estado da Saúde a autorização para utilização do saldo remanescente do **Convênio nº158/PGE-2019, 0036.14648/2019-71 (SEI)** objeto de Aquisição de Motocicletas, no valor de **R$ 20.347,18** (vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

Informamos que o saldo se deve a economia de recursos obtida pela Administração Municipal quando da realização de procedimento licitatório na forma de pregão eletrônico. No que se refere ao presente saldo financeiro, vimos solicitar que autorize para utilização do saldo remanescente e rendimentos que o mesmo possa ser executado de forma DIRETA pela Administração Municipal. Dessa forma, com a aprovação da Ampliação de Metas, daremos continuidade à execução dos serviços, oferecendo um serviço de qualidade aos nossos Munícipes.

Certos de contarmos com a alta compreensão e dedicação de V. Senhora, já comprovada em ocasiões anteriores, anteciparam votos de agradecimento e estima.

Atenciosamente,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE:				CGC DA ENTIDADE
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé				22.855.167/0001-77
ENDEREÇO DA ENTIDADE:				
Rua: Av. São Paulo, nº 1490, Bairro: Cristo Rei				
UNIDADE EXECULTORA:				C.G.C:
Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé				09.536.254/0001-01
ENDEREÇO DA ENTIDADE:				
Rua Valdemar Coelho, nº 2370, bairro: Centro – São Miguel do Guaporé/RO.				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEX/FAX	ESFERA ADM:
São Miguel do Guaporé	RO	76.932-000	69 3623-2350/2200	Municipal
CONTA CORRENTE:	BANCO	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO	
	Banco do Brasil	2292-6	São Miguel do Guaporé	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE			CPF. Do Dirigente	
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO			326.946.602-15	
C.I/Órgão Expedidor/data	CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA:	
154.720-2 SSP/RO	Prefeito	Chefe do Executivo	00001	

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.	DDD TELEFONE/FAX.	

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	INÍCIO ALR	TÉRMINO 120 dias/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

Aquisição de 03 (três) unidades de motocicletas para auxiliar nas atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) na zona rural do Município de são Miguel do Guaporé/RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Prefeitura de São Miguel do Guaporé vem realizando trabalho intensivo para dar atendimento a toda população do nosso município, ampliação de meta do conv. nº 158/PGE/2019 objetiva viabilizar infra-estrutura com Aquisição de 03 (vinte e oito) unidades de motocicletas para os agentes comunitário de saúde afim de garantir melhorias no atendimento realizado pelos ACS, as famílias acompanhadas no município de São Miguel do Guaporé/RO. As motocicletas ficaram alocadas na Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias cadastrada no CNES nº2744376 e Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva CNES nº2743531. Esclarecemos que, a frota atual no município são de 6 unidades de motocicletas, fora isso os transportes dos agentes comunitário de saúde vêm sendo realizado atualmente com os veículos que são propriedade dos próprios servidores. Conforme solicitado em parecer, está sendo relatado a seguir a quantidade de agentes vinculados a cada Unidade Básica de Saúde seus respectivos cadastros no CNES e a quantidade de famílias atendidas pela equipe do ACS: **Equipe 01** Centro de Saúde José de Brito CNES 2743566 total de 5 ACS, população atendida de 3.419 pacientes/mês. **Equipe 06** Centro de Saúde José Dias da Silva CNES 2743531 total de 6 ACS população atendida 2.735 pacientes/mês. **Equipe 08** Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias CNES nº2744376 total de 10 ACS, população atendida de 7.372 pacientes/mês. **Equipe 05** também vinculada a Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias CNES nº2744376 total de população atendida 4.393 pacientes/mês. **Equipe 05** também vinculada a Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias CNES nº2744376 total de população atendida 4.393 pacientes/mês. Com ampliação de meta do convênio foi beneficiado direto 03 motocicletas que atenderá mais 01 (uma) equipes e 03 agentes comunitário de saúde lotados na prefeitura de São Miguel do Guaporé, que atendem mensalmente a 17.919 pacientes/mês. Com ampliação de meta iremos adquiri 03 (três) motocicletas consequentemente iremos atender mais munícipes.

Justificamos ampliação de meta do Convênio nº158/PGE/2019 para aquisição de motocicletas, que se deve a economia de recursos obtida pela administração municipal quando da realização de procedimento licitatório. No que se refere ao presente saldo financeiro, vimos solicitar que o mesmo possa ser executado de forma direta. Com os veículos os agentes terão mais agilidade até os locais de atendimento e praticidade no encaminhamento das informações sobre a saúde da população rural, além de levar o remédio em casa para aquelas pessoas que tem dificuldade de locomoção. Ressaltamos que todos os agentes comunitários de saúde, que irão pilotar as motocicletas são habilitados na categoria A, sendo ela também responsável por todas as declarações aqui realizadas. Os capacetes serão adquiridos em um processo apartado ao convênio em tela. Os desafios para melhorar o acesso e a qualidade do serviço de saúde são enormes nos diversos setores que a envolvem, mas tem o compromisso de trabalhar para oferecer ao munícipe um atendimento digno. Nosso objetivo é oferecer conforto tanto para os moradores da zona rural quanto os agentes, que trabalham de bicicleta, que, com esta aquisição terão segurança e agilidade nas atividades desenvolvidas no setor da saúde pública, essa administração está trabalhando para atender todas as necessidades da população.

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO	2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
I		Aquisição de 03 (três) unidades de motocicletas para auxiliar nas atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) às famílias acompanhadas no Município de são Miguel do Guaporé/RO.	Aproximadamente 17.919 pacientes/mês		ALR	120 dias/ALR
	1.1	Aquisição de um ciclomotor 0 km, motor de mínimo 49 a 50 Cc de 3,2 CV a 8.500 rpm, torque de 3.1 N.ma 5.800 rpm, monocilindro OHC, 4 tempos aferrecido a ar, ignição elétrica, com freio a disco, luz de LED de fábrica, tanque com capacidade mínima de 5 litros, entrada para USB, partida elétrica, rodas de liga leve, travas de direção, marcador de marcha e gasolina, suspensão anti vibração, baú interno de porta capacete, com bauleiro acoplado, 02 passageiros, combustível gasolina.	Unid.	3,00	ALR	120 dias/ALR

5 – PLANO DE APLICAÇÃO **(R$ 1,00)**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
40.40.42	Equipamentos e Materiais permantes	20.400,00	20.347,18	52,82
TOTAL GERAL		**20.400,00**	**20.347,18**	**52,82**

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO	3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente: No Exercício Corrente

Meta	PARCELA UNICA	1° Parcela	2° Parcela	3° Parcela	4° Parcela	5° Parcela
I	**R$ 20.347,18**	-	-	-	-	-
Meta	**6° Parcela**	**7° Parcela**	**8° Parcela**	**9° Parcela**	**10° Parcela**	**11° Parcela**

Proponente: No Exercício Corrente

Meta	PARCELA UNICA	1° Parcela	2° Parcela	3° Parcela	4° Parcela	5° Parcela
II	**R$ 52,82**	-	-	-	-	-
Meta	**6° Parcela**	**7° Parcela**	**8° Parcela**	**9° Parcela**	**10° Parcela**	**11° Parcela**

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado, para os efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho. O projeto será executado de forma Direta

Pede Deferimento.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Junho de 2020.
Local e data

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

_____
Local e data

_____
Concedente

PROJETO TÉCNICO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

IDENTIFICAÇÃO:
Proponente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé
Responsável: Cornélio Duarte de Carvalho
Endereço: Av. São Paulo, nº1490, Bairro: Cristo Rei, Cep: 76.932-000 - Telefone: (69) 3623-2350/2234
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé
Endereço: Rua. Valdemar Coelho, 2370, Centro.
Concedente: Governo do estado de Rondônia.

APRESENTAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, á 750km da capital Porto Velho é um município brasileiro do Estado de Rondônia localiza-se a latitude 11,41,37 sul e longitude 62,42,41, oeste, estando a uma altitude de 205 metros. Sua população estimada em 2013 de 23.668 habitantes sendo 13.358 moradores da zona rural. Possui uma área de 7814,75 km². Em 16 de junho de 1984 reuniram-se várias pessoas com o Dr. João Bosco, executor do projeto de colonização, Bom princípio, para tratarem da criação de um patrimônio as margens da BR-429, que liga Costa Marques a BR-364, o INCRA doou uma área de 350 hectares, à altura do km 125, para formação do novo patrimônio. O nome São Miguel surgiu do rio São Miguel, que fica próximo ao local, segundo informações dos habitantes o local chegou a ser chamado de São Miguel do Oeste. Desmembrado do Município de Costa Marques, São Miguel tem um Distrito denominado Santana do Guaporé, à 26 km de São Miguel do Guaporé. O município encontra-se localizado na parte centro-oeste do Estado de Rondônia, limitando-se com os municípios de Alvorada D'Oeste e Mirante da Serra, Governador Jorge Teixeira, Costa Marques, Alta Floresta, Nova Brasilândia do Oeste, Guajará Mirim e Seringueiras, distando-se aproximadamente 540 quilômetros da capital do Estado. (Informação da prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO. Secretaria Municipal Planejamento).

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de São Miguel do Guaporé vem realizando trabalho intensivo para dar atendimento a toda população do nosso município, ampliação de meta do conv. nº 158/PGE/2019 objetiva viabilizar infra-estrutura com Aquisição de 03 (vinte e oito) unidades de motocicletas para os agentes comunitário de saúde afim de garantir melhorias no atendimento realizado pelos ACS, as famílias acompanhadas no município de São Miguel do Guaporé/RO. As motocicletas ficaram alocadas na Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias cadastrada no CNES nº2744376 e Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva CNES nº2743531. Esclarecemos que, a frota atual no município são de 6 unidades de motocicletas, fora isso os transportes dos agentes comunitário de saúde vêm sendo realizado atualmente com os veículos que são propriedade dos próprios servidores. Conforme solicitado em parecer, está sendo relatado a seguir a quantidade de agentes vinculados a cada Unidade Básica de Saúde seus respectivos cadastros no CNES e a quantidade de famílias atendidas pela equipe do ACS: **Equipe 01** Centro de Saúde José de Brito CNES 2743566 total de 5 ACS, população atendida de 3.419 pacientes/mês. **Equipe 06** Centro de Saúde José Dias da Silva CNES 2743531 total de 6 ACS população atendida 2.735 pacientes/mês. **Equipe 08** Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias CNES nº2744376 total de 10 ACS, população atendida de 7.372 pacientes/mês. **Equipe 05** também vinculada a Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias CNES nº2744376 total de população atendida 4.393 pacientes/mês. **Equipe 05** também vinculada a Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias CNES nº2744376 total de população atendida 4.393 pacientes/mês. Com ampliação de meta do convênio foi beneficiado direto 03 motocicletas que atenderá mais 01 (uma) equipes e 03 agentes comunitário de saúde lotados na prefeitura de São Miguel do Guaporé, que atendem mensalmente

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

a 17.919 pacientes/mês. Com ampliação de meta iremos adquiri 03 (três) motocicletas consequentemente iremos atender mais munícipes.

Justificamos ampliação de meta do Convênio nº158/PGE/2019 para aquisição de motocicletas, que se deve a economia de recursos obtida pela administração municipal quando da realização de procedimento licitatório. No que se refere ao presente saldo financeiro, vimos solicitar que o mesmo possa ser executado de forma direta. Com os veículos os agentes terão mais agilidade até os locais de atendimento e praticidade no encaminhamento das informações sobre a saúde da população rural, além de levar o remédio em casa para aquelas pessoas que tem dificuldade de locomoção. Ressaltamos que todos os agentes comunitários de saúde, que irão pilotar as motocicletas são habilitados na categoria A, sendo ela também responsável por todas as declarações aqui realizadas. Os capacetes serão adquiridos em um processo apartado ao convênio em tela. Os desafios para melhorar o acesso e a qualidade do serviço de saúde são enormes nos diversos setores que a envolvem, mas tem o compromisso de trabalhar para oferecer ao munícipe um atendimento digno. Nosso objetivo é oferecer conforto tanto para os moradores da zona rural quanto os agentes, que trabalham de bicicleta, que, com esta aquisição terão segurança e agilidade nas atividades desenvolvidas no setor da saúde pública, essa administração está trabalhando para atender todas as necessidades da população.

PÚBLICO ALVO:
As famílias de baixa renda que necessitam de atendimento do SUS.

OBJETIVOS:
Geral:

- Ampliação de meta do Convênio nº158/PGE-2019 para adquiri 03 (três) unidades de motocicletas para os agentes comunitários de saúde, afim de garantir melhorias no atendimento realizado pelo ACS as famílias acompanhadas no município de São Miguel do Guaporé/RO. Garantindo a toda população atendimento contínuo e igualitário.

Específicos:

- Assegurar atendimento digno a todos os cidadãos que moram em locais distantes dentro do município e quem dificuldade na locomoção, como, por exemplo, para marcar um exame ou retirar um medicamento entre outras situações similares, passarão a ter uma atenção especial através da visita regular do agente comunitário de saúde em casa;
- Melhorar o acesso e a qualidade do serviço nos diversos setores que a envolvem, com o compromisso de trabalhar para oferecer ao munícipe um atendimento digno;
- Agilidade e praticidade no encaminhamento das informações sobre a saúde da população rural; e
- Estruturação da rede de assistência a população, garantindo qualidade de vida para a população de baixa renda.

METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA A SEREM ALCANÇADAS:
Equipe 01 Centro de Saúde José de Brito CNES 2743566 total de 5 ACS, população atendida de 3.419 pacientes/mês. **Equipe 06** Centro de Saúde José Dias da Silva CNES 2743531 total de 6 ACS população atendida 2.735 pacientes/mês. **Equipe 08** Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias CNES nº2744376 total de 10 ACS, população atendida de 7.372 pacientes/mês. Concluímos então que os beneficiários direto deste convênio será: 01 (uma) equipe de 03 agentes Comunitário de Saúde lotados na prefeitura de São Miguel do Guaporé, que atendem mensalmente a 17.919 pacientes/mês.

PLANO DE AÇÃO:
Será implantado pela Secretaria Municipal de Saúde um cronograma de execução dos serviços a serem realizados com o objeto pleiteado. Os equipamentos ficaram em poder da Prefeitura Municipal, sendo emitido um termo de cessão de uso em favor dos beneficiários.

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PARCERIAS:
Governo do Estado de Rondônia e Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé através da Secretaria Municipal de Saúde.

AVALIAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Saúde fará a avali8açao quanto ao que compete organizar, difundir, administrar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar o desempenho do objeto pleiteado.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
O processo se fará em forma de aquisição em um prazo de 120dias/ALR para a execução O projeto realizar-se-á por meio de recursos financeiros concedidos, por meio do Governo do Estado. O detalhamento completo da divisão dos valores encontra-se também no Plano de Trabalho que é parte integrante deste projeto, bem como, síntese na tabela do anexo I.

FORNECIMENTO E ENTREGA:
A *entrega dos equipamentos deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do termo* contratual, no local determinado pela administração municipal. Ficando a Administração Municipal outorgada a suspender o termo contratual com o não cumprimento do acordo firmado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa vencedora no processo licitatório.

CONDIÇÕES GERAIS:
A proposta conterá o valor dos equipamentos com as especificações mínimas descritas no item, para a entrega no município. O preço deverá incluir impostos e fretes, deduzindo de todo e qualquer eventual desconto ou vantagem (preço CIF). Deverão ser fornecidos catálogos do (s) fabricante (s) e Equipamento cotado onde constem as especificações técnicas do mesmo. O prazo de garantia do equipamento não deve ser inferior a 12 meses. O prazo de validade da proposta da proposta não deve ser inferior a 60 dias. O licitante deverá fornecer declaração de ciência e concordância com os termos do edital. A empresa vencedora da presente licitação se desistir de fornecer o produto licitado, poderá a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis. A (s) empresa (s) vencedoras terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinarem o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação. No ato da assinatura do contrato serão exigidos documentos de identidade dos diretores, gerentes, procuradores ou proprietários das empresas. Ao prefeito fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações. Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Junho de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Objeto: Aquisição de Motocicletas – Ampliação de Meta do Convênio nº Convênio nº158/PGE-2019
Local: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Municipio: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R$	TOTAL
1	**Aquisição de um ciclomotor 0 km**, motor de mínimo 49 a 50 Cc de 3,2 CV a 8.500 rpm, torque de 3.1 N.ma 5.800 rpm, monocilindro OHC, 4 tempos aferrecido a ar, ignição elétrica, com freio a disco, luz de LED de fábrica, tanque com capacidade mínima de 5 litros, entrada para USB, partida elétrica, rodas de liga leve, travas de direção, marcador de marcha e gasolina, suspensão anti vibração, baú interno de porta capacete, com bauleiro acoplado, 02 passageiros, combustível gasolina.	Und.	3,00	6.800,00	20.400,00
				VALOR TOTAL	**20.400,00**
				VALO DO SALDO REMANESCENTE	**20.347,18**
				VALOR DA CONTRAPARTIDA	**52,82**

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de junho de 2020.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito de São Miguel do Guaporé/RO

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO **Nº 158/PGE-2019**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**, E, DE OUTRO, **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **Estado de Rondônia**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Fernando Rodrigues Maximo**, Portador do CPF/MF n° 863.094.391-20, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017; e de outro, o **Município de São Miguel do Guaporé**,através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.536.254/0001-01, com sede na Rua Valdemar Coelho, n° 2370, Centro, neste ato representado pela seu atual Prefeito, **Cornélio Duarte de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 326.946.602-15, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelos documentos (7027966).

Considerando o ofício nº 113/SEMUP/2020 (0013354427); o qual solicita autorização para utilização de saldo remanescente de aplicação financeira, visando ampliar as metas do termo de Convênio;

Considerando a Informação nº 362/2020/SESAU-DIJUR (0014204870); resolvem alterar o mencionado compromisso, para modificar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor constante no plano de trabalho para ampliação de meta (0013354429), devidamente autorizada pelo Gestor da pasta (0013993848).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do termo de Convênio, naquilo que não conflitarem com este dispositivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente	*Assinado eletronicamente*
Secretário de Estado da Saúde	Prefeito Municipal

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Duarte de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 26/10/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horcades Hugues Uchoa Sena Junior**, **Procurador(a)**, em 26/10/2020, às

18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 29/10/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0014211351** e o código CRC **C508AE56**.